

**EDITAL PROADM Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas e confirmações de matrícula dos  **cursos de pós-graduação**  para o  **primeiro semestre letivo de 2026**  conforme as disposições a seguir.

**TÍTULO I**  
**DA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL/ONLINE AO VIVO**

**CAPÍTULO I**  
**DOS CURSOS, VAGAS E TURMAS**

**Art. 1º.** Serão oferecidos, para o primeiro semestre letivo de 2026, os seguintes cursos/períodos/vagas/turmas:

<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURMA</b>
MBA em Estratégias e Negócios	12 meses	50	3,4,5,6,7
Pós-graduação em Planejamento Familiar e Sucessório	12 meses	50	2,3,4,5,6
Pós-graduação em Direito Empresarial	12 meses	50	1, 2,
Pós-graduação em Direito Tributário (em parceria com IBET)*	25 meses**	50	14, 15, 16 e 17
Pós-graduação em Efetividade e Inovação na Gestão Pública Municipal	12 meses	50	1
MBA em Gestão Comercial, Estratégia de Vendas e Inteligência de Mercado	12 meses	50	1
MBA em Gestão Financeira com Ênfase na Reforma Tributária	12 meses	50	1
Pós-graduação em Direito Processual Civil com Ênfase em Contencioso Estratégico	12 meses	50	1
Pós-graduação em Psicanálise Clínica e Trauma	12 meses	50	1

\*Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

\*\* Duração referente a aulas e demais atividades, exceto orientação de Monografia, cujo processo ocorre diretamente junto ao IBET

**Art. 2º** As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada curso, conforme o respectivo cronograma.

**Art. 3º** Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o projeto do curso, as aulas serão desenvolvidas presencialmente e/ou também no formato *online ao vivo*, mediante transmissão por meio de plataforma a critério da IES.

## **CAPITULO II DA MATRÍCULA PARA INGRESSANTES**

**Art. 4º** Os alunos ingressantes deverão realizar a sua matrícula virtualmente em plataforma oferecida pela IES, atendendo os prazos abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
MBA em Estratégias e Negócios	31/03/2026
Pós-graduação em Planejamento Familiar e Sucessório	31/03/2026
Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado	31/03/2026
Pós-graduação em Direito Tributário (em parceria com IBET)*	31/03/2026
Pós-graduação em Efetividade e Inovação na Gestão Pública Municipal	31/03/2026
MBA em Gestão Comercial, Estratégia de Vendas e Inteligência de Mercado	31/03/2026
MBA em Gestão Financeira com Ênfase na Reforma Tributária	31/03/2026
Pós-graduação em Direito Processual Civil com Ênfase em Contencioso Estratégico	31/03/2026
Pós-graduação em Psicanálise Clínica e Trauma	31/03/2026

**§1º** O aluno poderá realizar a sua matrícula fora do prazo estabelecido, desde que autorizado pelo coordenador do curso e terá sua grade de disciplinas estruturada de acordo com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela IES, a fim de assegurar seu melhor aproveitamento acadêmico. Em decorrência desse fato, o aluno não concluirá o curso com a turma na qual estiver alocado, salvo se as disciplinas pendentes puderem ser cursadas em outro curso/turma.

**§2º** As turmas serão formadas apenas se o número de alunos regularmente matriculados atingir no mínimo 75% das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Reitoria da IES, os alunos serão comunicados formalmente, via e-mail, a respeito do cancelamento da matrícula e restituição do valor pago.

## **CAPITULO III DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Art. 5º** Os alunos veteranos dos cursos abaixo relacionados deverão realizar a confirmação de matrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, atendendo os prazos abaixo:

CURSO	DATA LIMITE
MBA em Estratégias e Negócios	02/03/2026
Pós-graduação em Planejamento Familiar e Sucessório	02/03/2026
Pós-graduação em Direito Tributário (em parceria com IBET)	02/03/2026
Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado	02/03/2026

**Parágrafo único.** Somente serão homologadas as confirmações de matrícula efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

#### CAPITULO IV DO VALOR DO CURSO PARA INGRESSANTES

**Art. 6º** O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação, para os ingressantes de 2026, é o abaixo relacionado.

CURSO	PARCELAS	VALORES
Pós-graduação em Direito Tributário	25	R\$ 728,76
Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado	15	R\$556,40
	12	R\$695,50
Pós-graduação em Planejamento Familiar e Sucessório	15	R\$556,40
	12	R\$695,50
MBA em Estratégias e Negócios	15	R\$588,50
	12	R\$735,62
Pós-graduação em Efetividade e Inovação na Gestão Pública Municipal	15	R\$796,54
MBA em Gestão Comercial, Estratégia de Vendas e Inteligência de Mercado	15	R\$600,86
	12	R\$751,12
MBA em Gestão Financeira com Ênfase na Reforma Tributária	15	R\$600,86
	12	R\$751,12
Pós-graduação em Psicanálise Clínica e Trauma	15	R\$556,46
	12	R\$695,52
Pós-graduação em Direito Processual Civil com Ênfase em Contencioso Estratégico	15	R\$866,64
	12	R\$1083,30

§1º Os valores acima serão mantidos até o final do curso para os alunos regularmente matriculados que cumpram o prazo de integralização estabelecido para cada curso.

§2º Em caso de reprova em disciplina, o aluno cursá-la novamente, mediante o pagamento do valor do crédito vigente à época da matrícula, sem desconto.

§3º O valor para cursar cada disciplina a título de dependência, em 2026, é estabelecido de acordo com a quantidade de créditos de cada disciplina, devendo ser multiplicado por 6, seguindo a tabela a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>VALOR DO CRÉDITO</b>
Pós-graduação em Direito Tributário	R\$ 46,72
Pós-graduação em Direito Empresarial Aplicado	R\$ 22,50
Pós-graduação em Planejamento Familiar e Sucessório	R\$ 22,50
MBA em Estratégias e Negócios	R\$ 21,85
Pós-graduação em Efetividade e Inovação na Gestão Pública Municipal	R\$ 33,19
MBA em Gestão Comercial, Estratégia de Vendas e Inteligência de Mercado	R\$ 25,04
MBA em Gestão Financeira com Ênfase na Reforma Tributária	R\$ 25,04
Pós-graduação em Direito Processual Civil com Ênfase em Contencioso Estratégico	R\$ 36,11
Pós-graduação em Psicanálise Clínica e Trauma	R\$ 22,68

§4º O valor total da disciplina cursada como dependência poderá ser dividido em até 6 parcelas dentro do semestre, agregada a mensalidade do aluno ou deverá ser pago à vista no caso de aluno concluinte.

§5º Em caso de inadimplência o valor das mensalidades sofrerá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

## **TÍTULO II DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD**

### **CAPÍTULO I DOS CURSOS, VAGAS E TURMAS**

**Art. 7º.** Serão oferecidos, para o primeiro semestre letivo de 2026, disciplinas para os alunos em turmas em andamento com pendências acadêmicas

§1º Em caso de reprova em disciplina, o aluno precisa cursá-la novamente, mediante o pagamento do valor da disciplina à época da matrícula, sem desconto.

§2º O valor para cursar cada disciplina a título de dependência, em 2026, é estabelecido de acordo com a carga horária da disciplina em questão, seguindo a tabela a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	VALOR DA DISCIPLINA
Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil EaD	18h	R\$ 375,57
	24h	R\$500,76
	36h	R\$751,14
Pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal EaD	18h	R\$ 375,57
	24h	R\$500,76
	36h	R\$751,14

§3º Tratando-se de disciplina com carga horária diversa da prevista na tabela acima, será adotado o critério de proporcionalidade para definição do valor a ser pago.

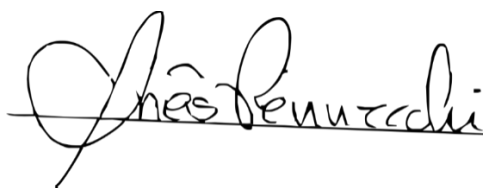
§4º O valor total da disciplina cursada como dependência poderá ser dividido em até 6 parcelas dentro do semestre, agregada a mensalidade do aluno ou deverá ser pago à vista no caso de aluno concluinte.

§5º Em caso de inadimplência o valor das mensalidades sofrerá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** Ao ter sua matrícula deferida, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2025.



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL  
Pró-Reitora Administrativa

Aprovado pelo  
CSAA em:  
16/12/25

